

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 6.144, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº
5.994, DE 29 DE OUTUBRO DE
2015 E ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
268.338,45.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
alterar a Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais,
constante na Lei Municipal nº 5.994, de 29 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre
as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras
providências, conforme Anexo desta, e abrir um crédito especial no valor de R\$
268.338,45 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta
e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária

Programas: 0322 - Assistência Social Geral da População

Projeto/Atividade: 1326 - Construção e reformas de Centros de Atendimento e
Centros de Convivência

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268.338,45

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo
descrita:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Função: 15 - Urbanismo

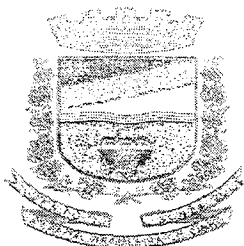
Sub-Função: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural

Projeto/Atividade: 1255 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

Recurso: 1151 - RECANTO AURORA

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
268.338,45

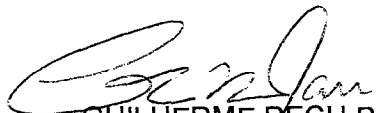


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para realização de trabalho social que será realizado no Bairro Municipal, de acordo com o Termo de Compromisso nº 0350.960-15/11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (s) às fls. 060
e publicação (s)
Em 28 / 09 / 16

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Órgão = 1300; Unidade = 1310; Fonte de recurso = 00011151; Máscara da despesa = 33903900000000; Alteração em 12/09/2016 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	13.00
Unidade:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13.10
Programa:	Assistência Social Geral da População	0322

Objetivo do programa:
Implantar e implementar a rede de proteção social, básica e especial, de média e alta complexidade, no âmbito da gestão e controle social da política de Assistência social. Criar o Fundo Municipal do Idoso a fim de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.326	1 P	Construção e reformas de Centros de Atendimento e Centros de Convivência			268.338,45

II - Descrição das Ações

Construção, implantação e reformas de Centros de Atendimento a Criança e ao Adolescente (CEACRIS) e Centros de Convivência Social para crianças, adolescentes e idosos, com reestruturação de espaço e aquisição de equipamentos. Trabalho Social no Bairro Municipal.

Conta Despesa	Descrição da Conta Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.1151 - Recanto Aurora	0,00	268.338,45	268.338,45


GUILHERME RICH PASIN
Prefeito Municipal

MARIANA LARGURA
Secretário de Finanças

ELISIANE SCHENATO
Presidente do Controle Interno